

## AVISO N.º 3/2024-2025

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM  
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ANO LETIVO  
2024/2025

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação em vigor.**

**1** – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, e no âmbito da Medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para **Técnico Especializado para desempenho de outras funções**, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário de 18 horas semanais.

**2 – Legislação aplicável:** O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor.

**3 – Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu, na área de abrangência do Agrupamento.

**4 – Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções de **Mediador Linguístico e Cultural**.

### **Atividades-chave:**

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira, com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

**5 – Remuneração base prevista:** Ao(À) Técnico(a) é aplicada a tabela retributiva do Anexo II, a que se refere o n.º 7, do Artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais normativos em vigor.

**6 – Requisitos de admissão:**

- a) Até à data limite para apresentação das candidaturas, os candidatos deverão ser detentores, entre outros, dos requisitos relativos ao trabalhador previsto no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
  - i) Cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
  - ii) 18 anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
  - vi) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
  - vii) Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, designadamente o Inglês.
- b) Os candidatos deverão ser detentores de qualificação aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

## **7 – Formalização das candidaturas:**

**7.1 - Prazo de candidatura:** 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

**7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura.** Este formulário pode ser obtido na página eletrónica [www.portal.graovasco.net](http://www.portal.graovasco.net) ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE), na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue, obrigatoriamente, no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo Portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3, do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu. O Portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, com limite máximo de 10 folhas, iniciando-se com o formulário de candidatura. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10. A não apresentação do Portfólio constitui motivo de exclusão.

**8 – No Portfólio, devem constar em anexo os seguintes documentos comprovativos:**

- Curriculum Vitae,
- Fotocópia devidamente autorizada do Cartão de Identificação Civil;
- Fotocópia de Certificado de Habilitações profissionais e/ou académicas;
- Fotocópia de Certificado(s) comprovativo(s) de experiência profissional;
- Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado.

**9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.**

**9.1 –** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no Portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## **10 - Métodos de seleção**

De acordo com o n.º 12, do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15/03, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- A) A Avaliação do Portfólio (AP), com uma ponderação de 30%;
- B) Entrevista de Avaliação (EA) de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

- C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

Os critérios subdividem-se da seguinte forma:

- A) Na **Avaliação do Portfólio (AP)**, com ponderação de 30%, sendo:

	<b>Qualificações</b>	<b>Pontuação máxima por subcritério</b>
<b>Subcritério 1</b>	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.	10
<b>Subcritério 2</b>	Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.	5
<b>Subcritério 3</b>	Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.	15

- B) A **Entrevista de Avaliação (EA)** de competências, com ponderação de 35%, sendo:

	<b>Competências Sociais e Pessoais</b>	<b>Pontuação máxima por subcritério</b>
<b>Subcritério 1</b>	Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.	10
<b>Subcritério 2</b>	Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.	10
<b>Subcritério 3</b>	Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).	5
<b>Subcritério 4</b>	Sensibilidade social e empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.	2,5
<b>Subcritério 5</b>	Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.	5
<b>Subcritério 6</b>	Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.	2,5

**NOTA:** Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documentos comprovativos, relativamente aos itens anteriores.

C) O número de anos de **Experiência Profissional (EP)** na área, com ponderação de 35%, sendo:

	<b>Experiência e Motivação</b>	<b>Pontuação máxima por subcritério</b>
<b>Subcritério 1</b>	Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.	30
<b>Subcritério 2</b>	Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.	5

## **11 – Composição do Júri**

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Paula Cristina Aguiar Costa Fong (Psicóloga e membro da EMAEI)  
Amador Augusto Oliveira (Coordenador de PLNM)

Vogais suplentes: Cândida da Conceição Silva Cardoso (Psicóloga)  
Eugénia Manuela Oliveira Duarte (Coordenadora do Diretores de Turma e Membro EMAEI)

**12.1** — O Presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

**13 – Exclusão e notificação dos candidatos** – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu no sítio [www.portal.graovasco.net](http://www.portal.graovasco.net).

**13.1** – Se estiverem em causa razões de celeridade, designadamente a urgência do recrutamento ou o elevado número de candidatos, as entrevistas de avaliação de competências serão feitas em *tranches* sucessivas de 10 candidatos cada, por ordem decrescente de classificação obtida através dos critérios das alíneas A) e C), do ponto 10, deste Aviso, até à satisfação da necessidade identificada.

**13.2 – Motivos de exclusão:** Não cumprimento dos pontos 7.1 e 7.2, do presente Aviso e a não comparência à Entrevista.

**13.3** – As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.

**13.4** – Os candidatos admitidos à Entrevista serão notificados, conforme previsto no procedimento descrito no ponto 13.3.

**14 – A Ordenação Final (OF) dos candidatos admitidos**, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios objetivos de seleção, que são a Avaliação de Portfólio (AP), a Entrevista de Avaliação (EA) de competências e o número de anos de Experiência Profissional (EP).

**15 – Critério de desempate:**

**15.1** - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os anos de Experiência Profissional (EP), na área para a qual se candidata, nos termos da alínea C), do ponto 10, do Aviso de Abertura, seguida da Avaliação do Portfólio (AP) e, por fim, da Entrevista de Avaliação (EA) de competências.

**15.2 – A lista unitária de Ordenação Final (OF) dos candidatos** aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do ponto 13, do presente Aviso de abertura.

**15.3 - A lista unitária da Ordenação Final (OF) dos candidatos**, após homologação da Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

**16** – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição «*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação*».

**17 - Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento do número de postos de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, em 29 de janeiro de 2025.

O Diretor,

*Luís Carlos Ferreira Nóbrega*

O Presidente do Júri,

*Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira*